



RESOLUÇÃO SF Nº 405 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2016, e dá providências correlatas.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO, Secretário de Finanças (em exercício) do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - A expressão monetária do Fator Monetário Padrão – FMP, referente ao ano de 2016 será de **R\$ 3,7537** (três reais e sete mil e quinhentos e trinta e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, serão convertidos em Fator Monetário Padrão – FMP, multiplicando-se o valor expresso em Unidade Fiscal de Referência – UFIR por 01 (um).

Art. 3º - Fica aprovado o Quadro referente à tabela de preços públicos constantes do Decreto nº 7905, de 27 de Dezembro de 2013 e índices sobre o Fator Monetário Padrão – FMP, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2016**, revogando as disposições em contrário.

Mauá, 17 de Novembro de 2015.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças (em exercício)